

Quadro 2 - Estrutura sectorial da responsabilidade total efetiva da Região Autónoma da Madeira de 2015 a 2025 (a/)

Designação (b/)	(mil euros)																							
	2015		2016		2016		2016		2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025		Variação em 2024-2025	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	1 537,27	100,0	1 571,62	100,0	1 571,62	100,0	1 571,62	100,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
TOTAL SECTOR PRIMÁRIO	1 537,27	0,1	1 571,62	0,2	1 571,62	0,2	1 571,62	0,2	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústrias Transformadoras	5 418,36	1,6	4 934,15	1,5	4 934,15	1,5	4 934,15	1,5	1 721,56	0,9	1 179,90	1,0	541,67	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Electricidade, Gás, Vapor, Água e ar Frio; Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição	243 979,17	71,8	239 583,33	74,1	239 583,33	74,1	239 583,33	74,1	147 812,50	76,5	86 250,00	71,7	81 312,50	74,6	80 875,00	76,9	437,50	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Construção	90 491,21	26,6	78 935,97	24,4	78 935,97	24,4	78 935,97	24,4	43 680,95	22,6	32 923,81	27,4	27 166,67	24,9	24266,7	23,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
TOTAL SECTOR SECUNDÁRIO	339 888,74	31,9	323 453,46	31,8	323 453,46	31,8	323 453,46	31,8	193 215,01	31,5	120 353,71	24,0	109 020,83	23,6	105141,7	24,0	437,5	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Comércio Grosso e Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Transporte e Armazenagem	164 399,10	22,7	148 792,31	21,5	148 792,31	21,5	148 792,31	21,5	101 971,95	24,3	87 838,02	23,0	81 800,80	23,1	81 257,61	24,4	74 443,91	95,3	61 066,08	95,2	32 970,41	92,5	-28 095,66	-46,0
Alojamento, Restauração e similares	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Actividades de Informação e de Comunicação	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Actividades Financeiras e de Seguros	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Actividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e similares	5 000,00	0,7	2 722,22	0,4	2 722,22	0,4	2 722,22	0,4	388,89	0,1	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Actividades Imobiliárias e outros serviços prestados à colectividade	295 209,36	40,8	286 105,23	41,4	286 105,23	41,4	286 105,23	41,4	231 754,98	55,2	212 087,67	55,6	192 234,93	54,3	172439,4	51,7	30,5	0,0	27,8	0,0	0,0	0,0	-27,81	-100,0
Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Educação	276,91	0,0	204,40	0,0	204,40	0,0	204,40	0,0	340,00	0,1	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Actividades de Saúde Humana e Apoio Social	225 000,00	31,1	225 000,00	32,6	225 000,00	32,6	225 000,00	32,6	75 000,00	17,9	75 000,00	19,6	75 000,00	21,2	75000,0	22,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Actividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas e Outras Actividades e Serviços Colectivos Sociais e Pessoais	33 808,81	4,7	27 989,32	4,1	27 989,32	4,1	27 989,32	4,1	10 556,46	2,5	6 792,32	1,8	4 704,25	1,3	4 867,00	1,5	3 635,39	4,7	3 036,14	4,7	2 661,00	7,5	-375,15	-12,4
TOTAL SECTOR TERCIÁRIO	723 694,17	67,9	690 813,48	68,0	690 813,48	68,0	690 813,48	68,0	420 012,27	68,5	381 718,01	76,0	353 739,98	76,4	333 564,03	76,0	78 109,79	99,4	64 130,03	100,0	35 631,41	100,0	-28 498,62	-44,4
TOTAL GERAL	1 065 120,19	100,0	1 015 838,56	100,0	1 015 838,56	100,0	1 015 838,56	100,0	613 227,29	100,0	502 071,71	100,0	462 760,81	100,0	438 705,70	100,0	78 547,29	100,0	64 130,03	100,0	35 631,41	100,0	-28 498,62	-44,4

a/ Responsabilidade efetiva = Valores garantidos deduzidos das amortizações realizadas

b/ De acordo com a CAE Rev. 3, publicada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007 de 14/11, com efeitos a partir de 01.01.2008.